

DECRETO Nº. 12.329/2006
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 4.103.450,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.103.450,00 (Quatro Milhões, Cento e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de	
	Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	4.001.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	102.450,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-319011	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
	Civil	2.301.000,00
40.10-123610015.2015	Benefícios Concedidos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	1.700.000,00

80.10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
D. 12.329/06 ENCARGOS GERAIS

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

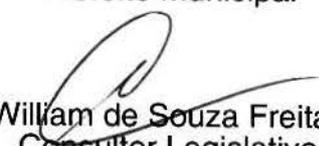
80.10-041220002.2015	Benefícios Concedidos	
80.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.450,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

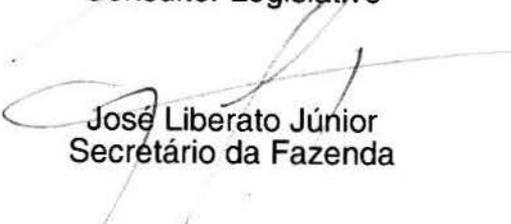
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de outubro de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos